



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.343

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Eicídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5694 a 5699

DECRETO
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Governador do Estado

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS, PORTARIA
E RESUMO DE PORTARIAS
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

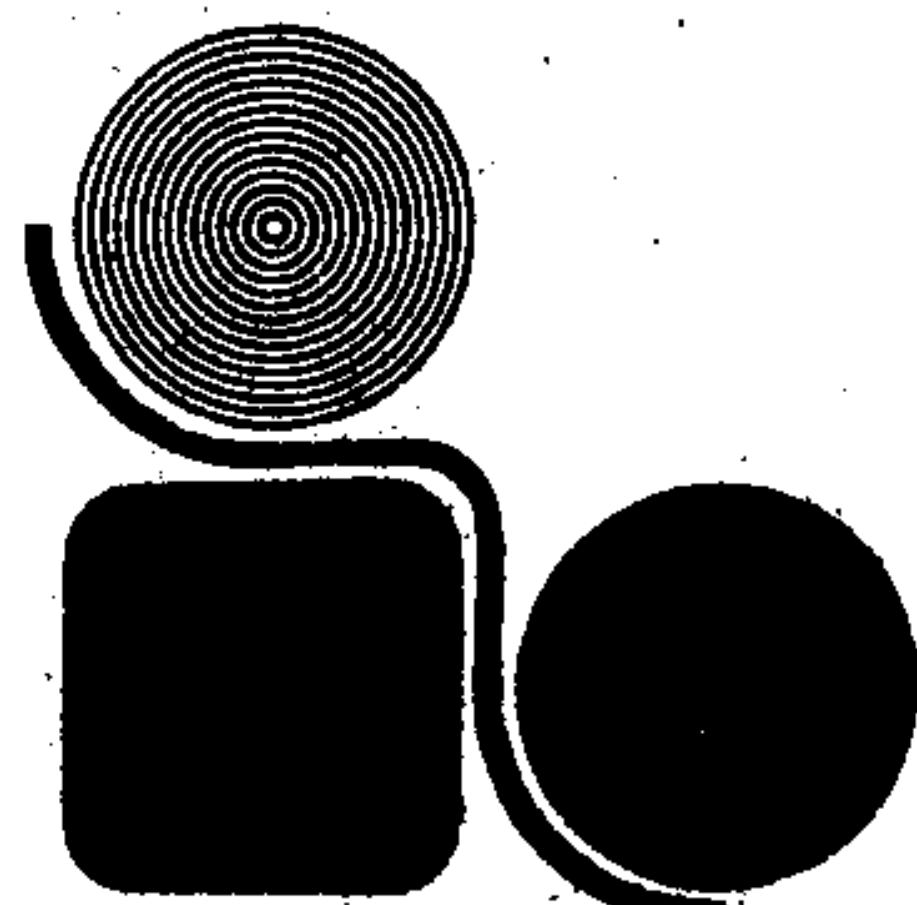
EXTRATO DE CONTRATO
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIAS
Da Imprensa Oficial do Estado

RESUMO DE PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
do Pará

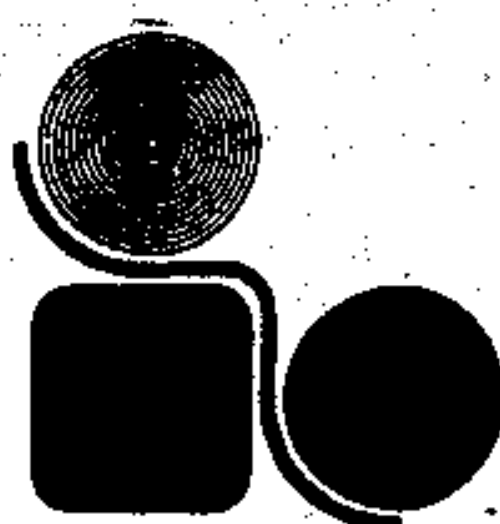
ACÓRDÃOS E ATO
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno
8 Páginas



IMPrensa OFICIAL

0075



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 4.250,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 8.890,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 5.040,00
Preço por Página: Cz\$ 1.028.160,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 1067 de 26.10.88- Designar LOURIVAL FRANÇA MESQUITA, para substituir JAIME DE MOURA GALVÃO, na função gratificada de Encarregado de Setor Código DAI-02.1, durante a ausência do titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 25.10.88.

PORTARIA Nº 1068 de 25.10.88- Conceder a ADENIR DOS SANTOS 30 dias de Férias regulamentares a contar de 03.11.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 03.11.88.

PORTARIA Nº 1069 de 25.10.88- Conceder a YOLANDA DE FATIMA MENDES DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.11.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.11.88.

PORTARIA Nº 1070 de 25.10.88- Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 07.11.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07.11.88.

PORTARIA Nº 1071 de 26.10.88- Designar MARILDO DIAS RIBEIRO, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor Código DAI-02.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.88.

PORTARIA Nº 1073 de 31.10.88- Conceder a RAIMUNDO EDILSON PUGA FERREIRA, Suprimento de Fundo no valor de Cz\$-150.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - Cz\$-100.000,00
3132 - Cz\$- 50.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1074 de 31.10.88-Colocar a disposição da Fundação Educar REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, com ônus para este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1076 de 31.10.88- Nomear ELIZABETH GABY FERREIRA SETUBAL, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS 01.1, do Departamento de Habitação e Empréstimo deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1078 de 31.10.88- Conceder a MARILENE PANTOJA BOGEA, Suprimento de Fundo no valor de Cz\$-30.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120-- Cz\$-15.000,00
3132 Cz\$-15.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1079 de 01.11.88 - Conceder a ANTONIO CARLOS DIAS MENDES, 30 dias de Férias regulamentares a contar de 11.11.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.11.88.

PORTARIA Nº 1080 de 01.11.88- Conceder a MARIA DAS NEVES SEIXAS, Presidente deste Instituto, 02 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de Brasília, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.11.88

(Ext. nº 14952, Reg. nº 31599, Dia 07/11/88)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
PARATUR
CGC/MF 04.834.305/0001-56
Assembleia Geral Extraordinária
Ed. Tab. de Convocação

Peço presente Edital ficam os Srs. Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR - convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08/11/88, às 08:30 horas, em primeira convocação e, às 09:00 horas, em segunda, na sede da Companhia à Praça Kennedy s/n, nesta cidade para deliberarem sobre:

- 1- Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
- 2- O que ocorrer.

Belém, 31 de outubro de 1988.

Prof. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 14944, Reg. nº 31582, Dias 04 e 07/11/88)

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM
CGC/MF. Nº 04.537.395/0001-17

A fim de que possam exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, ficam os acionistas avisados de que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 28 de abril de 1988, deliberou aumentar o capital Cz\$ 325.250,10 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzados e dez centavos), mediante a emissão e colocação de 1.084.167 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias, no valor nominal de Cz\$ 0,30 (trinta centavos) cada uma.

Santarém, 24 de outubro de 1988

Devanir Menezes Ferreira
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 14950, Reg. nº 31596, Dia 07/11/88)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO AO ESTADO DO PARÁ PARA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS DA COHAB-PA.
PARTES: I- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
II- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ
III- ESTADO DO PARÁ
IV- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: A liquidação, mediante encontro de contas, dos débitos da COHAB-PA de parcelas previstas de retorno à CEF, computadas até DEZ/87.

VALOR DE EMPRÉSTIMO: um empréstimo de 135.607,76929 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), correspondente a Cz\$-324.381.920,61 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte cruzados e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 1988

ASSINADO POR:

p/CEF: PAULO FERNANDO CALDAS

p/BANPARÁ: ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
CLAUDIONOR FARIAS

p/ESTADO: HÉLIO MOTA GUEIROS

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
JOÃO NUNES DE SOUZA

TESTEMUNHAS: PAULO PINHO
RAIMUNDO MARTINS

(Ext. nº 14947, Reg. nº 31590, Dia 07/11/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPVA
PERÍODO MAIO/88

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª. REGIÃO		28.559.826,00
BELÉM	171.364-1	28.559.826,00
2ª. REGIÃO FISCAL		1.738.157,00
BUJARU	170.364-1	9.014,00
CASTANHAL	170.123-1	1.365.243,00
COLARES	170.284-0	
CURUÇA	170.431-1	5.646,50
IGARAPÉ AÇU	170.750-7	10.374,50
INHANGAPI	170.140-1	2.724,00
M. BARATA	170.145-2	
MARACANA	170.174-6	8.132,50
MARAPANIM	170.175-4	
S. IZABEL DO PARÁ	170.097-9	233.681,50
S. MARIA DO PARÁ	170.739-6	40.772,00
S. ANTONIO DO TAUÁ	170.776-0	16.928,50
S. C. ODIVELAS	170.770-1	6.906,00
S. FRANCISCO PARÁ	170.430-3	11.594,00
VIGIA	170.779-5	28.140,50
3ª. REGIÃO FISCAL		2.895.114,50
ITUPIRANGA	170.762-0	
JACUNDÁ	170.046-4	43.635,50
MARABÁ	170.162-2	2.340.412,00
S. J. ARAGUAIA		
TUCURUI	170.778-7	511.067,00
4ª. REGIÃO FISCAL		2.796.759,00
ALENQUER	170.728-0	38.842,00
ALMEIRIM	170.755-8	162.054,00
AVEIRO	170.528-8	
FARO	170.432-0	
ITAITUBA	170.761-2	673.152,50
JURUTI		
MONTE ALEGRE	170.183-5	41.999,50
ÓBIDOS	170.432-0	31.232,00
ORIXIMINÁ	170.424-9	678.212,00
PRAINHA (M.E)		
SANTARÉM	170.402-8	1.171.267,00
5ª. REGIÃO FISCAL		64.434,00
AFUA		
ANAJÁS		
BAGRE	170.044-8	
BREVES		60.279,00
CURRALINHO		
GURUPA		
MELGAÇO		
MUANA		
OEIRAS DO PARÁ		
PONTA DE PEDRAS		4.155,00
PORTEL		
S.S.B.VISTA		
6ª. REGIÃO FISCAL		451.328,00
ABAETETUBA	170.752-1	157.544,50
ACARÁ		24.460,00
BAIÃO		
BARCARENA	170.121-5	31.257,00
CAMETÁ	170.071-5	16.050,00
IGARAPÉ MIRI	170.387-0	3.285,00
LIMOEIRO DO AJURU		
MOCAJUBA	170.185-1	2.417,50
MOJU	170.764-7	26.312,00
TOMÉ AÇU	170.777-9	190.002,00
7ª. REGIÃO FISCAL		869.554,50
C. ARAGUAIA	170.459-1	212.245,50
REDEÇÃO	171.001-1	403.641,00
RIO MARIA		
SANTANA ARAGUAIA	170.658-6	13.406,00
S. FELIX XINGU		
XINGUARA	170.999-2	240.262,00
8ª. REGIÃO FISCAL		644.785,50
BONITO	170.154-1	2.584,00
CAPITÃO POÇO	170.219-0	59.753,50
IRITUIA	170.854-6	114.941,00
OURÉM	170.749-3	6.096,00
PARAGOMINAS	170.620-9	440.763,50
S.D. do CAPIM	170.427-3	913,50
S.M. do GUAMÁ	170.742-6	19.734,00
9ª. REGIÃO FISCAL		1.979.958,50
ANANINDEUA	170.035-9	1.888.276,50
BENEVIDES	170.116-9	82.836,00
CAC. DO ARARI		
SALVATERRA		
S. C. ARARI		
SOURE		8.846,00
ICÓARACI		
MOSQUEIRO		
10ª. REGIÃO FISCAL		781.298,00
ALTAMIRA	170.746-9	752.685,00
PORTO DE MOZ		
S. J. PORFÍRIO		
PRAINHA/M.D		28.618,00

Table with 3 columns: Item description, Value, and Total. Includes 'REGIÃO FISCAL' and 'TOTAL GERAL'.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA - EXTRATO CONTRATUAL Contrato nº 139/88

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato. Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 01 de novembro de 1988

Roberto da Costa Ferreira Diretor - Presidente

(Ext. nº 14956, Reg. nº 31602, Dia 07/11/88)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ (Sociedade Anônima de Capital Autorizado) C/C nº 05.077.183/001-56. CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 86.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 42.006.721,00; CAPITAL REALIZADO: CZ\$ 42.006.721,00. ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 23 DE SETEMBRO DE 1988...

(T. nº 11936, Reg. nº 31606, Dia 07/11/88)

AQUIDAUANA AGROPASTORIL S/A - C/C Nº: 22.918.668/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE À NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1988, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À TRAV. 14 DE MARÇO, Nº 91 AFIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE MATÉRIA: "ORDINÁRIAMENTE": A) CAPITALIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO...

(T. nº 11937, Reg. nº 31607, Dias 07, 08 e 09/11/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, firmado em 13.06.88-CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADO: Construtora Martins Ltda; RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo para o dia 10.11.88; b) ASSINATURAS: Paulo Elcídio Chaves Nogueira - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante e Carlos de Carvalho Maciel, pela Contratada, sendo testemunhas Celia Miyuki Shibata e Heliete Quaresma de Lima (C.B.R.A.: Reforma e ampliação do Centro de Saúde do Conj. Satélite)

(T. nº 11934, Reg. nº 31603, Dia 07/11/88)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5694 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CZ\$-7.124.227.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CZ\$-7.124.227.000,00 (sete bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 'Órgão: Secretaria de Estado de Educação', 'Unid. Org.: Secretaria de Estado de Educação', 'Função: Educação e Cultura', 'Programa: Administração', 'Subprograma: Administração Geral', 'Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos', '3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas', '3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário Família'.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CZ\$-6.861.433.000,00. II - Anulação Parcial de dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 'Órgão: Secretaria de Estado de Educação', 'Unid. Org.: Secretaria de Estado de Educação', 'Função: Educação e Cultura'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 'Programa: Administração', 'Subprograma: Administração Geral', 'Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos', '3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis'.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração AMILCAR ALVES TUPIASSU Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5695 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988 Abre à Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.600.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão: Secretaria de Estado de Educação 16000 Unidade Orgam.: Secretaria de Estado de Educação 16101 Função: Educação e Cultura 08 Programa: Administração 07 Subprograma: Administração Geral 021 Atividade: Funcionamento do Colégio Estadual Antônio Lemos 2.045 3231.00 - Transferências a Instituições Privadas CZ\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1988. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração AMILCAR ALVES TUPIASSU Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5696 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988 Abre ao Ministério Público, junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.398.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.398.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e oito mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária. Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 'Órgão: Ministério Público', 'Unidade Orgam.: Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios', 'Função: Judiciária', 'Programa: Processo Judiciário', 'Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário', 'Atividade: Funcionamento da Procuradoria Junto ao Conselho de Contas dos Municípios'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes '3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 798.000,00', '3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 600.000,00', 'Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: Órgão: Ministério Público 12000 Unidade Orgam.: Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios 12103 Contas dos Municípios 02 Função: Judiciária 04 Programa: Processo Judiciário Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014 Atividade: Funcionamento da Procuradoria Junto ao Conselho de Contas dos Municípios 2.022 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CZ\$ 299.000,00 3192.00 - Diversas Despesas de Custeio - Despesas de Exercícios Anteriores CZ\$ 49.000,00 4110.00 - Obras e Instalações CZ\$ 99.000,00 4120.00 - Equipamentos e Material de Consumo CZ\$ 932.000,00 4192.00 - Diversos Investimentos - Despesas de Exercícios Anteriores CZ\$ 19.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1988. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração AMILCAR ALVES TUPIASSU Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5697 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988 Abre à Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 18.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço de dotação orçamentária. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 'Órgão: Assembleia Legislativa do Estado 01000 Unidade Orgam.: Assembleia Legislativa do Estado 01101 Função: Legislativa 01 Programa: Processo Legislativo 001 Subprograma: Ação Legislativa 001 Atividade: Processamento Legislativo do Estado 2.001 4331.05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital CZ\$ 18.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1988. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração AMILCAR ALVES TUPIASSU Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda DECRETO Nº 5698 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CZ\$-98.352.438,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-99.352.436,00 (noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Órgão: Secretaria de Estado de Educação' and 'Unid. Org.: Secretaria de Estado de Educação'.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do 5º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado da Administração.

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-727.400.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-727.400.000,00 (setecentos e vinte e sete milhões e quatrocentos mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do 5º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado da Administração.

ERRATA Decreto nº 5.471, de 09/06/88, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/06/88. ONDE SE LÊ: Cargo: Administrador Escolar Código: GEP-M-402/EE1

LEIA-SE: Cargo: Administrador Escolar Código: GEP-M-402/EE1 01 - ADELINO FERRANTI IV Colégio ALVARO DA SILVEIRA, Licenciatura Plena-Santarém.

RETIFICAÇÃO Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 26.239 de 31 de outubro de 1988, referente ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

ERRATA Decreto nº 5.669, de 12.10.88, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.10.88. ONDE SE LÊ: Categoria Funcional: Delegado de Polícia, GEP-PC-701

LEIA-SE: Categoria Funcional: Delegado de Polícia, GEP-PC-701. Da Classe "A", GEP-PC-701.1 para a Classe "B", GEP-PC-701.2

LEIA-SE:

Categoria Funcional: Delegado de Polícia, GEP-PC-701. Da Classe "A", GEP-PC-701.1 para a Classe "B", GEP-PC-701.2

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988 O Governador do Estado, RESOLVE: Promover pelo critério de merecimento de acordo com o § 1º do art. 74, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, a Bacharelá MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Belém, para Juíza de Direito da Comarca de Cametá 2ª Entrância.

GABINETE DO GOVERNADOR REFERÊNCIA: Exposição de Motivos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA. ASSUNTO: Dispensa de Licitação

REFERÊNCIA: OF. 646/88-GP INTERESSADO: Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP

IMPrensa Oficial do Estado PORTARIA Nº 185 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988 O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 186 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988 O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83;

PORTARIA Nº 187 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988 O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

REPARTIÇÃO CRIMINAL CARTÓRIO DA 6ª VARA PENAL EDITAL Nº 38/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este interessar possa que pelo Doutor Mário Nery Souza de Figueira-18º Promotor de Justiça, foi denunciado ZENITO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, braçal, com 49 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, §§ 1º e 4º, itens I e IV e 180, do C.P.B. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 07.11.88, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

EDITAL Nº 39/88 O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este interessar possa que pelo Doutor Antonio Cezar Borges - 18º Promotor de Justiça (na época), foi denunciado ANTONIO CONCEIÇÃO MACHADO, brasileiro, solteiro, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, Item IV do Código Penal Brasileiro. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 07.11.88, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

EDITAL Nº 40/88 O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este interessar possa que pelo Doutor Azevêdo de Azevedo - 18º Promotor de Justiça, em exercício, foi denunciado ELI CARLOS FONSECA MOURA, conhecido como "Paulistinha", paraense, solteiro, de 28 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6306 de 21.10.76. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08.11.88, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

EDITAL Nº 41/88 O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este interessar possa que pelo Doutor Azevêdo de Azevedo - 18º Promotor de Justiça, em exercício, foi denunciado ELI CARLOS FONSECA MOURA, conhecido como "Paulistinha", paraense, solteiro, de 28 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6306 de 21.10.76. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08.11.88, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

EDITAL Nº 40/88 O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este interessar possa que pelo Doutor Azevêdo de Azevedo - 18º Promotor de Justiça, em exercício, foi denunciado ELI CARLOS FONSECA MOURA, conhecido como "Paulistinha", paraense, solteiro, de 28 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6306 de 21.10.76. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08.11.88, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

EDITAL Nº 41/88 O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este interessar possa que pelo Doutor Azevêdo de Azevedo - 18º Promotor de Justiça, em exercício, foi denunciado ELI CARLOS FONSECA MOURA, conhecido como "Paulistinha", paraense, solteiro, de 28 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6306 de 21.10.76. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08.11.88, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL - VISTA Faço público, que se encontra com vista neste Cartório, ao Recorrido Melhoramentos Sul do Pará S/C Ltda. (Adv. Ivan S. Ramos), o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância Interposto por Emeraldaldo Gonçalves de Sá s/mulher e outros (Adv. Marcos Afonso Borges), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

EDITAL JUDICIAL 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR FIMMTEL DE MOURA PALEA OFICIAL ESPRITO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: MP-J 8 SANTOS COM SERV LTBAL-08-9.595,36/CH-ILANES DE MORAES ANTUNES-08-70.000,00/MP-HÉLIO AUTO PCH LTBAL-08-423.184,08/MP-A F VIANA RALA-08-140.263,00/MP-SOC IMP EXP FRUTAS GERAL LTBAL-08-590.000,00/MP-MALKIRIA FRAZÃO NATALHA-08-190.593,44/MP-REFRINOX LTD COM LTBAL-08-105.207,56/MP-RAINUNDO ISRAEL DA SILVA-08-105.207,56/MP-MARIA LUCIA COSTA RIBEIRO-08-105.207,56/MP-TROPICAL KENKO COM LTBAL-08-170.200,00/MP-VALFRIO ANTONIO CAMPOS SALES-08-8.400,00/MP-AMERICO MONTENEGRO DA CRUZ-08-14.200,00/MP-HELQUIP HELEN EQUIPS LTBAL-08-526.157,65/MP-JOHN PINA-08-26.000,00/MP-M J CAVALCANTE CIA LTBAL-08-36.201,76/MP-SANAGRO SANTAREM AGROPECUARIA LTBAL-08-42.960,32/MP-MADEIRAS PRATAS LTBAL-08-669.686,00/MP-A SANTOS & CIA LTBAL-08-28.242,00-26.522,45/MP-PALMEL COM REPRESENT LTBAL-08-106.590,30/MP-LUIZ LUIZ SILVA-08-49.380,00/MP-ALTEMA LTBAL-08-96.659,50/MP-MONTORAF LTD GRAFICA LTBAL-08-17.000,00/MP-JOHN KIMMAR DOS SANTOS-08-1.570.000,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs, a virem pagar ou darem razões de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.

Belém, 04 de Novembro de 1988. (T. nº 11935, Reg. nº 31604, Dia 07/11/88)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ACÓRDIO Nº 10.979

Processo nº 880/88 Antes do: Pedido de Cancelamento do Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Referências: Partido Liberal-Progressão do Pará. Referências: Município de Puzos. Relator: Juiz Klugman da Comissão Rittmeyer

EMENTA: Indeferiu-se o pedido de cancelamento do registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando as diligências não foram observadas as formalidades estabelecidas na legislação eleitoral que rege a matéria.

RELATÓRIO O Partido Liberal-PL, Seção do Pará, em reunião realizada no dia 21 de junho de 1988, dissolven e Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva, requerendo perante esta Egrégia Corte o cancelamento do registro, em base na que processua e art. 71, incisos I e II, da Lei nº 5.682, juntamente cópia da Ata respectiva.

Fei publicado edital para ciência dos interessados, porém nenhuma impugnação ou protesto foi interposto no prazo legal, conforme cortidão de fls. 09 v.

O estar do Processo e Eleições prestou essas informações, dando conta que foram observadas as formalidades legais no processo de dissolução e cancelamento requerido.

O Ilustre Procurador Regional Eleitoral requereu a conversão do processo em diligência para que a Secretaria apurasse e informasse se da decisão que decretou a dissolução a que se refere a petição inicial, houve recurso, e se a decisão que promoveu tal dissolução foi tomada pela maioria absoluta dos componentes da Diretoria Regional. Agraciamos requerente.

Em razão da alegada omissão, que é recorrente...
dis em suas razões sobre por parte do Sr. Juiz...
foi determinado o encaminhamento dos autos...

Informe ainda ser impossível fornecer outras
informações, uma vez que os autos principais do
processo de registro dos candidatos de PV e o PV
curso, encontram-se nesse Egrégio Tribunal.

Com vista dos autos, o Sr. Procurador Regional
Eleitoral opinou "pelo não conhecimento do pedido...
Raimundo Pastana dos Santos...
candidato à Prefeitura de Tailândia, pelo PV, por...

Como esclarecido, a sentença proferida pelo
digno Juiz Eleitoral da 3ª Zona, indeferiu o
pedido de registro da candidatura do impetrante...
como candidato a Prefeito do município de Tailândia...

Em face do pedido de informações, o Sr. Juiz
faz saber e recursos, mesmo tendo sido interposto a
destempe. Nesta Corte, o feito foi julgado na ses-

Não vejo como prosperar, no caso, o mandado de
segurança, pois, como disse o Ilustre Procurador
Regional Eleitoral...

Estou de pleno acordo com o ponto de vista
sustentado pelo duto Procurador Regional Eleitoral...

DECISÃO

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte:
Rogaram a segurança por ilegal.
Decisão unânime.
Acompanhar o Relator os Exmos. Srs. Juizes...

Processo nº 1225/88
Autos do Pedido de Registro de Diretório Municipal
e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB...

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional
do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará,
querer perante este Tribunal Regional Eleitoral, o
registro do Diretório Municipal e respectiva Comis-

que nº 10.785/80 de T.R.E., cujo prazo transcorreu
sem que se opusesse qualquer impugnação.
O Setor de Processos e Eleições, prestou as
informações de praxe, onde se insere que o partido...

Como a data da certidão de fls. 10/12, onde
estão relacionados os eleitores filiados, passada
pelo Cartório Eleitoral, é posterior a data da Con-

Declarado e prazo da ratificação, não hou-
ve manifestação da parte interessada (certidão
de fls. 26).

O único senão existente nos autos do pedido
de registro do Diretório Municipal de PTB do Municí-
pio de Faro, reside na data da certidão que rela-

Como se vê, o Escritório não esclareceu se
casos filiações datam de 15 dias antes da Conven-
ção. Atentando bem para esse detalhe vê-se que a...

Ratando que o Partido interessado não pode
ser prejudicado por uma omissão que não é sua.
Alguns a certidão testifica que o Partido possui...

Assim sendo, considerando que as demais exi-
gências legais, foram cumpridas, e nenhuma impugna-
ção foi oposta, deferir o pedido de registro, data-

ACORDAM os Juizes membros do T.R.E. do Pará
por maioria de votos, em ordenar o registro do Di-
retório Municipal e respectiva Comissão Executiva...

Sala das sessões do Tribunal Regional Elei-
toral do Pará, em 18 de outubro de 1988.
(aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz Elzaman Bit-
tencourt-Relator, Dr. Paulo Meira-Procurador...

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMIS-
SÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO -
PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE FARO.

Diretório: Francisco Justo Vidal, Deodoro da Rocha
Guerreiro, Leopoldo da Silva Guimarães, Luiz Erci-
lio da Silva Ferreira, Raymundo Nicanor de Azevedo...

Presidente : Francisco Justo Vidal
Vice-Presidente : Raymundo Nicanor Pantoja
Secretário : Marcos Bentes de Carvalho Júnior

Tesoureiro : Luiz Ercilio da Silva Ferreira
Vogal : Vivaldo da Silva Ferreira
Suplentes : Deodoro da Rocha Guerreiro, Al-
bertão Carlos da Silva Ferreira

Processo nº 1.120/88
Autos do Pedido de Registro do Diretório Municí-
pal e Comissão Executiva.
Interessado: Partido Democrata Cristão, Seção do
Pará.

Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.
REMETAS: Indefere-se o registro do Diretório
Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não supri-

O Presidente da Comissão Executiva Regional do
PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-(PDC) Seção do Pará, re-
querer perante este Tribunal Regional Eleitoral, o
registro do Diretório Municipal e respectiva Comis-

O Setor de Processos e Eleições, prestou as
informações de praxe, onde se insere que o parti-
do interessado possui 142 eleitores filiados, número...

Em virtude de a certidão do Escritório Eleitoral
da 11ª Zona, testificar que existem 142 eleitores
filiados ao partido interessado até 10.07.88, data...

O Ilustre Representante do Ministério Público
opinou pelo indeferimento do pedido, visto faltar
elemento indispensável ao registro pleiteado.

No caso SUB-JUDICE, o partido interessado não
cumprir a diligência ordenada, não comprovando a
existência do limite mínimo de eleitores filiados...

A certidão que é laudada, não esclarece o
número exato de eleitores filiados, até quinze
dias antes da Convenção. Em sendo assim, em nada...

Acordam os Juizes Membros do T.R.E. do Pará,
em indeferir o pedido conforme o voto do Juiz Re-
lator.

Sala das sessões do T.R.E., do Pará, em 20
de outubro de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juiz Elzaman Bit-
tencourt-Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg.
Eleitoral.

Processo nº 963/88
Autos de: Embargos de Declaração
Embargante : Partido do Movimento Democrático Bra-
sileiro, Seção do Pará.
Embargado : O V. ACÓRDÃO Nº 10.967, do Tribunal
Regional Eleitoral.
Juiz Relator: Elzaman da Conceição Bittencourt.

REMETAS: Rejeita-se os Embargos de
Declaração, com efeito refor-
mativo de Acórdão, quando
não há obscuridade, dúvida
ou contradição a esclarecer,
ou omissão a suprir.

RELATÓRIO

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro,
PMDB, Seção do Pará, por seu Delegado devidamente
credenciado nesta Corte, inconformado com o
Acórdão de nº 10.967, do Tribunal Regional Eleito-

Os Embargos foram anexados ao processo princi-
pal e vieram instruídas com novas cópias da Ata
da Convenção e Relação Nominal dos Convencionais...

que nada há a esclarecer e nem há contradição a ser.

f e relatório.

II. V O T O

O Art. 275, Incisos I e II, diz que são admitidos, sob embargo de declaração, quando há no acórdão obscuridade, dúvida ou contradição, ou quando for omitido ponto sobre que devia pronunciar-se o Tribunal. Acrescenta o parágrafo segundo que na petição será indicada o ponto obscuro, duvidoso, contraditório ou omissivo.

Nos presentes embargos, e embargante, entre os três argumentos constantes do petição de fls. 41/43, alega que o Juiz Relator foi induzido à omissão por falhas nas informações do Setor de Processos e Eleições, onde consta que as Atas nos autos do pedido de registro não tinham e visto do Juiz Eleitoral, quando, efetivamente, esse visto era bem visível e saltava aos olhos de quem tivesse examinado os autos.

Convém ressaltar, entretanto, que este relator, ao ter despertada sua atenção para a irregularidade apontada, examinou detidamente o referido documento e viu, a olho nu, que o mesmo estava desprovido de visto do Juiz competente, tanto assim que ordenou diligências, a fim de que fosse sanada a omissão pelo partido interessado.

Como se vê, o Juiz Relator não foi induzido à omissão. Pelo contrário; ao constatar a veracidade das informações, buscou os autos em diligência, que, aliás, não foi cumprida, e por isso emitiu voto pelo indeferimento do pedido de Registro, que foi aceite por unanimidade por esta Segunda Corte. Não há, pois, nenhuma omissão a ser feita, assim como nenhuma obscuridade, dúvida ou contradição, a esclarecer.

Em razão de exposto e em consonância com o parecer do Deputado Procurador Regional Eleitoral, o Embargante, por não ser o Embargante, mantendo assim a decisão de V. Acórdão que se pretendia reverter.

ACORDAM os Juizes Números do T.R.E. do Pará, à unanimidade de votos, em confirmar os Embargos e rejeitá-los, mantendo, assim a decisão de V. Acórdão.

Sala das Sessões do T.R.E. do Pará, em 20 de outubro de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 285/88
(Processo nº 881131-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. TEODORICO LOBATO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Teodorico Lobato, Prefeito Municipal de Faro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881131-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 286/88
(Processo nº 00883/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR VIEIRA GOMES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Moacir Vieira Gomes, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00883/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 31 de outubro de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 287/88
(Processo nº 882473-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edgar Ramos Cavalcante, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após

a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882473-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 31 de outubro de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 288/88
(Processo nº 881127-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALVARO HENDERSON BARATA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alvaro Henderson Barata, Presidente da Câmara Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881127-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 289/88
(Processo nº 01228/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. TÂNIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Tânia Regina Moraes de Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01228/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 31 de outubro de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 290/88
(Processo nº 881252-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alberto da Silva Bittencourt, Prefeito Municipal de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881252-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 291/88
(Processo nº 880809-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, das Srs. TEREZINHA DIAS e JORGE PALHETA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, as Srs. Terezinha Dias e Jorge Palheta de Souza, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880809-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 292/88
(Processo nº 881058-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Zolivaldo Sarrazin Florenzano, Prefeito Municipal de Obidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881058-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de outubro de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

(G. R. nº 24705 - Dias 03, 07 e 11/11/88)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

dia 08 de novembro de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo nº 881157-00
Interessado: Osmar de Souza Forte
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto: prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

b) Processo nº 00819/87
Interessado: Guilherme Antonio da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

c) Processo nº 00849/87
Interessado: Silvío de Paiva Macêdo
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laércio Franco

d) Processo nº 00898/87
Interessado: Isidoro Pinheiro de Barros Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Salinópolis
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laércio Franco

e) Processo nº 01322/86
Interessado: José Assis de Oliveira Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Curralinho
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laércio Franco

f) Processo nº 88139-00
Interessado: José Ferreira Lima
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua
Assunto: prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Laércio Franco

g) Processo nº 02222/87
Interessado: Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza
Origem: SMER de Tomé-Açu
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1988.
a) ANTONIO CARLOS CARVALHO
Secretário (G. R. nº 24742)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 61/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, de que no dia 10 de novembro do corrente ano, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 70.395, referente à prestação de contas do Convênio nº 582/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 03 de novembro de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente (G. R. nº 24735)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 4.584

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar, com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, a Diretoria da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar as providências necessárias para realizar licitações que possibilitem a contratação dos Serviços Essenciais, abaixo enumerados, pertinentes ao funcionamento deste Tribunal, cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do programa 02040132.015 Processamento de Causas; 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos:

- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA
- VIGILÂNCIA DO PRÉDIO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES
- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 01 de Novembro de 1988.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente
(G. R. nº 24745)